



**LEI MUNICIPAL Nº 087/2001.**

**EMENTA:** Denomina POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL, existente no Sítio Tambor, neste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITE MARIA DOS SANTOS”, o posto de Saúde Municipal localizado no perímetro urbano do Sítio Tambor, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que refere o Art. 1º desta Lei, bem como a mandar proceder à abertura do letreiro indicativo da denominação de que trata esta Lei, na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2001

  
**Roberto Asfora**  
Prefeito